



**PORTARIA DE CONTRATAÇÃO**  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

**PORTARIA DA CONTRATAÇÃO**

Número do Processo - SISLOG  
**110447**

Número do Processo - SEI  
**202400005043618**

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE-LUZIÂNIA - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA.

O titular responsável pela COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Obras e Serviços de Engenharia - Reforma do acesso principal, Demolições mencionadas em projeto, Executar passarelas, piso de concreto, passarelas de acesso a quadra e pátio, quadra coberta, pátio coberto, pergolado, bancos, paisagismo, granitina, rampa de acesso, estacionamento externo, calçada externa, muro, pintura, acessibilidade, cobertura dos blocos, instalações elétricas, hidrossanitário, projeto de prevenção e combate a incêndio, tapume, barracão de obra, Instalar reservatório tipo taça, e outros no Colégio Estadual Maria D'Abadia G. Meireles Shinohara, no município de Luziânia..**

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
THAIS NASCIMENTO SILVA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
VANUSA RORIZ	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
SIMONE DE MELO SANTOS SILVA	Apoio	Equipe de Apoio
GUSTAVO MOREIRA DA SILVA FELISMINO	Agente de Contratação	
GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
BRUNA DA CAMARA PINTO CREMONESI	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARCIA GOMES DA SILVA MENDES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico
LEAN CAIO DE SOUZA	Integrante Técnico	Equipe de Fiscalização de Contrato
CAIO MATHEUS OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
DIOGENES RESENDE BORGES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.??

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

## TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Versão do Doc. Padrão  
0.03

GOIANIA, aos 07 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MOREIRA DA SILVA FELISMINO, Analista de Prestação de Contas**, em 07/05/2025, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANUSA RORIZ, Assessor (a) Financeiro (a)**, em 07/05/2025, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANIFD LUIZA DA SILVA BATISTA, Coordenador (a) Regional**, em 07/05/2025, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA GOMES DA SILVA MENDES, Equipe de Planejamento**, em 07/05/2025, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS NASCIMENTO SILVA, Analista**, em 07/05/2025, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM, Superintendente**, em 07/05/2025, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE, Gerente**, em 07/05/2025, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74092196** e o código CRC **DE3159B1**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 -  
(62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005043618



SEI 74092196